

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME DECRETO N° 3319 DATA 02/01/2025 // LEI ORÇAMENTO: 1721 DATA: 20/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.26	SEC. ESPORTE/LAZER/CULTURA/TURISMO		
02.26.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0412	Gestão das Políticas de Cultura e Turis		
13.392.0412.4081	Apoio Desenv Ativid. Culturais Diversas		
3.3.60.45.00	447 Subvenções Econômicas		17.54
1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud		17.54
3.3.90.48.00	448 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		7.11
1.716.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div		7.11
TOTAL:		R\$	24.65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 24.65

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 2 DE JANEIRO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA
CPF: 080.479.166-02
PREFEITO MUNICIPAL